



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1973/15
PLL Nº 187/15

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 109 /16 – CUTHAB

EMPATADO

Obriga a identificação do autor de projeto de lei aprovado e a inclusão de sua exposição de motivos nas publicações da respectiva lei pelo Executivo Municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 19 de outubro de 2015, fl. 07, apontou óbice de natureza Jurídica à Tramitação da matéria, ressaltando, que, *verbis*: “contudo, por força do disposto no artigo 37, caput e § 1º, da Constituição Federal, a publicidade dos atos da Administração Pública deve ser pautada pela impessoalidade e ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes que possam caracterizar promoção pessoal, preceito que, vênha concedida, resta afetado pelo conteúdo normativo do Projeto de Lei”.

A Comissão de Constituição e Justiça, nas fls. 9, 10, 11, 12 e 13 emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos. No entanto, o processo legislativo tem início por ação provocada por alguém, mas tal fato não justifica que o resultado tenha que lhe ser creditado por inteiro, na medida em que a atividade legislativa é essencialmente colegiada e se desenvolvendo na constante do bem comum de toda uma coletividade.

Observamos que a Proposição em conteúdo conta vícios de inconstitucionalidade, por aberta violação ao princípio da impessoalidade na Administração Pública.



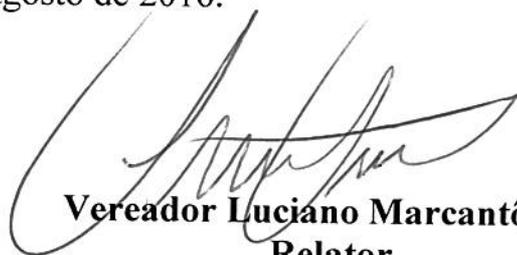
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1973/15
PLL Nº 187/15
Fl. 2

PARECER Nº 109 /16 – CUTHAB

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

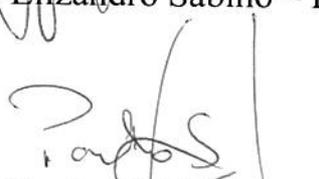
Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2016.

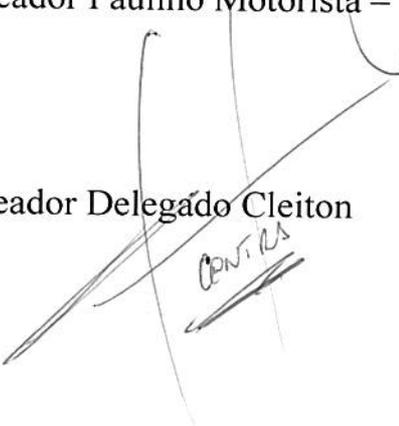

**Vereador Luciano Marcantônio,
Relator.**

IMPATADO

Aprovado pela Comissão em 03/11/16


Vereador Elizandro Sabino – Presidente


Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente


Vereador Delegado Cleiton


Vereador Engº Comassetto


Vereadora Fernanda Melchionna
contra pl rejeição
2/Tramitação